
RESOLU\xc7AO N\xba 224/2021-CPJ

**Altera a Resolução n\xba 104/2015-CPJ, que define
as atribuições das Promotorias de Justi\xe7a de
Entrância Final e dá outras providências.**

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n\xba 416, de 22 de dezembro de 2010, e considerando o que consta no procedimento Gedoc n\xba 20.14.0001.0001820/2021-74,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução n\xba 104/2015-CPJ passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art.11
.....

IV - das 6^a, 7^a, 8^a, 9^a e 10^a Promotorias de Justiça Criminais de Cuiabá, que se substituem em ordem crescente, independentemente da área de atuação, sendo que a 10^a substitui a 6^a;

V - das 12^a, 13^a, 19^a e 27^a Promotorias de Justiça Criminais de Cuiabá, que se substituem em ordem crescente, independentemente da área de atuação, sendo que a 27^a substitui a 12^a.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá – MT, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

GERSON NATALÍCIO BARBOSA
Procurador de Justiça
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça